



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 0246/2005

De: 06 de Dezembro de 2005



Abre crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias de acordo com o art. 43, §1º, item III da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Genebaldo José Barros, no uso das suas atribuições legais, faz SABER que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, no Orçamento Vigente no valor de R\$ 51.300,53 (cinquenta e um mil e trezentos reais) para suplementar as seguintes dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.008 MANUT E ENCARGO C/ FUNDEF 60%

86 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
87 3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

2009 MANUT E ENCARGO C/ FUNDEF 40%

90 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
91 3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

2.014 MANUT. E ENCARGO C/ GABINETE

132 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
133 3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
134 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 51.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotações, aberto no artigo anterior, ficam anulados parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentárias.

GABINETE DO PREFEITO

2.002 MANUT. ENC. COM GABINETE

21 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	97,60
--------------	------------------------------------	-----	-------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.003 GABINETE DO SECRETARIO

30 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	228,40
-------------	------------------------------------	-----	--------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.002 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

43 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	30.219,00
--------------	---------------------	-----	-----------

1.003 CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE			
44 4.4.90.52 Obras e Instalações	R\$		1.000,00
2.005 AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS DO NÍVEL I E IV			
63 44.90.51 Obras e Instalações	R\$		1.000,00
2.025 CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA PRÉ-ESCOLA			
290 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$		1.000,00
291 3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiro - Pessoa Física	R\$		755,00
292 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$		1.000,00
2.026 ASSISTÊNCIA MÉDICA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			
293 33.90.30 Material de Consumo	R\$		1.000,00
294 33.90.36 Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	R\$		1.000,00
295 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$		1.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

1.019 CONSTRUÇÃO ATERRO SANITÁRIO			
331 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$		10.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1.012 CONSTRUÇÃO DE PARQUES E JARDINS			
280 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$		1.000,00
1.013 ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
287 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$		1.000,00
1.015 CONSTRUÇÃO DE PONTES BUEIROS E PONTILHÕES			
326 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$		1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 51.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT., 06 de dezembro de 2005.


 Generaldo José Barros
 Prefeito Municipal